



JUCESP PROTOCOLO
2.053.312/21-0



**CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL
AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ 04.171.382/0001-77

NIRE 35216659239

**Ata de Reunião de Sócios
Realizada em 05 de outubro de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de outubro de 2021, às 08:00 horas, na sede da Central Energética Moreno de Monte Aprazível Açúcar e Álcool Ltda. – Em Recuperação Judicial, localizada na Rodovia João Pedro Rezende, Km 10,1, CEP nº 15.150-000, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo (“Sociedade”).

Presença: presente os sócios e usufrutuário representando 100,00% do capital social da Sociedade, conforme se verifica na Lista de Presença anexa (**Anexo I**).

Mesa: para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. **Sylvio Rodrigues Neto**, que indicou a mim como secretário, Sr. **Ronei Carlos de Souza**.

Convocação e Publicação: edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 25, 28 e 29 de setembro, às folhas 24, 17 e 22, respectivamente; e no Jornal Agora/SP, nos dias 25, 28 e 29 de setembro, às folhas B6, B5 e B4, respectivamente, conforme Artigo 1.152, Parágrafo 3º, da Lei nº 10.406/2002.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os termos e condições das operações de financiamento, a serem contratadas pela Sociedade e demais sociedades do Grupo Moreno, conforme negociações, atualmente em curso, perante terceiros (“Reestruturação”), incluindo dos respectivos instrumentos de garantia, conforme disponibilizados, na sede da Sociedade, a seus sócios (“Documentos da Operação”).

DELIBERAÇÕES: Os sócios e usufrutuário representando 100,00% do capital social da Sociedade, aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (a) Os termos e condições da Reestruturação, conforme previstos nos Documentos da Operação, podendo os sócios ou administradores da Sociedade, em relação à Sociedade, ainda firmarem todos e quaisquer documentos necessários para a Reestruturação, inclusive, mas sem limitação: (i) o instrumento de Cessão Fiduciária de direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Etanol, e dos direitos decorrentes da titularidade da Conta Garantia; (ii) o instrumento de Alienação Fiduciária de Equipamentos, de titularidade da Sociedade, sujeita à Condição Suspensiva; (iii) o instrumento de Alienação Fiduciária de

Visto e Conferido
RG 28.341.468-6

JUCESP
29 OUT 21

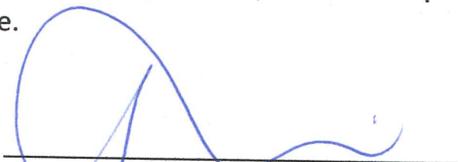
Imóveis, de titularidade da Sociedade; (iv) o instrumento de Alienação Fiduciária de Produtos Agrícolas, sujeita à Condição Suspensiva; e (v) escrituras de Hipoteca dos Imóveis Garantia.

(b) Que os administradores assinem todos os documentos, contratos, aditamentos, distratos e quaisquer outros instrumentos, relacionados à Reestruturação, em relação à Sociedade, podendo, inclusive, contrair em nome da Sociedade novas obrigações em qualquer valor, alienar ou onerar bens e/ou direitos de qualquer natureza, inclusive, sem qualquer limitação, transigir e dar quitações, emitir notas promissórias, prestar aval, outorgar procurações irrevogáveis, em favor dos credores e/ou agente de garantia, prestar declarações e garantias, fornecer documentos e informações, enfim, praticar todos os atos e firmar todos os documentos, que sejam necessários para a completa formalização da Reestruturação ou à ela atinentes;

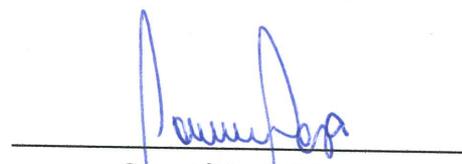
(c) Ratificar quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, com relação às deliberações ora aprovadas.

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste nesta ata são aqui utilizados com o significado correspondente a eles atribuído nos Documentos da Operação, conforme o caso.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata, a qual, depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente.



Presidente da Mesa
Sylvio Rodrigues Neto



Secretário da Mesa
Ronei Carlos de Souza



29 10 21

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 04.171.382/0001-77

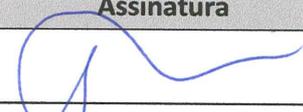
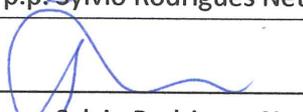
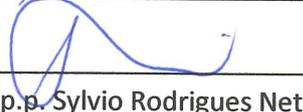
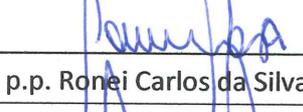
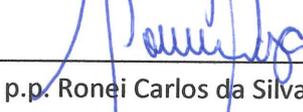
NIRE 35216659239

Ata de Reunião de Sócios

Realizada em 05 de outubro de 2021

Anexo I

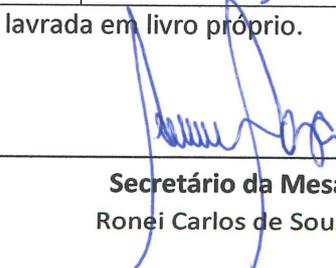
Lista de Presença à Reunião de Sócios

Nome	Número de Quotas	Participação %	Assinatura
Carlos Alberto Moreno	11.505.916	16,349	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
Adélia Sartori Moreno	13.340.213	18,956	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
Maria de Cássia Moreno Sala	3.446.957	4,898	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
Márcia Antônia Moreno Ferreira	3.446.957	4,898	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
Luciana Moreno Sorroche	3.446.957	4,898	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
André Luís Moreno	14.074.800	20	 p.p. Ronei Carlos da Silva
José Carlos Moreno (na qualidade de usufrutuário com direito de voto)	21.112.200	30	 p.p. Ronei Carlos da Silva
TOTAL	70.374.000	100	

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



Presidente da Mesa
Sylvio Rodrigues Neto



Secretário da Mesa
Ronei Carlos de Souza